



LEI Nº 043/2019

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 88.797,49 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 88.797,49 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

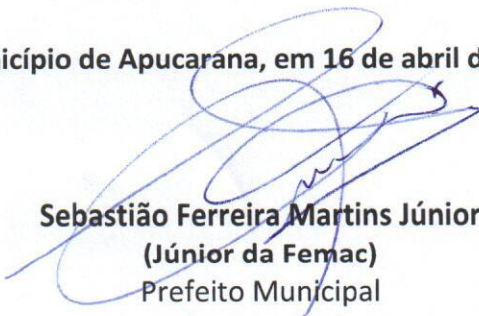
14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.026.000 – Subvenções a Entidades Assistenciais	
Fonte de Recursos: 936 – Componente Qualidade Gestão	
4.4.50.42.00 – Auxílios	88.797,49
TOTAL	88.797,49

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.242.0019.2.032.000 – Proteção Social de Alta Complexidade	
Fonte de Recursos: 936 – Componente Qualidade Gestão	
(502) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	38.797,49
(504) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
TOTAL	88.797,49

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de abril de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal